



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N. 3.900 / 2010**

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Municipal o Projeto Boas Novas*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Projeto Boas Novas, entidade civil inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.112.385/0001-03, com sede na Avenida Antônio Tureta, n. 449, Bairro São Joaquim, nesta cidade de Muriaé – MG.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de maio de 2010.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**